

EDITAL DE LEILÃO

Ito Antônio Martins, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS sob o nº 12, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DE CAMPO GRANDE E REGIÃO - SICREDI – CAMPO GRANDE (MS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº03.042.597/0001-25, com sede no endereço da Rua Teldo Kasper, nº467, Chácara Cachoeira, Campo Grande (MS), CEP:79040-840, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º), do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: RUA GUARAPUAVA, LADO PAR, BAIRRO PANORAMA, CAMPO GRANDE (MS). IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE 1 AM – COM ÁREA DE 455,00 m², resultante do desmembramento do lote 1ª da quadra nº 22, integrante do Bairro Panorama, situado no Bairro Maria Aparecida Pedrossian, nesta cidade, localizado na Rua Guarapuava, lado par, a 87,00 metros da Rua lagoa Rica, e possui os limites e medidas, como segue: NORTE: medindo 13,00 metros, limitando-se com a Rua Guarapuava; SUL: medindo 13,00 metros, limitando-se com o lote 1AT; LESTE: medindo 35,00 metros, limitando-se com o lote 11 e OESTE: medindo 35,00 metros, limitando-se com o lote 1AL. Conforme planta e memorial descritivo elaborado pela arquiteta e Urbanista – Taynara Menezes Kalachi – CAU A67892-9, através do processo nº 63076/2013-61, emitido pela PMCG em 09/05/2014. Matrícula nº 246.360 do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande (MS). Obs.: Venda em caráter “Ad-Corpus” e no estado em que se encontra. Ocupado.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES:

Portal Eletrônico: www.vialeiloes.com.br, sob a responsabilidade do leiloeiro descrito no preâmbulo deste edital.

(o 2º leilão somente será realizado se não houver arrematação no 1º leilão):

1º LEILÃO: 06/10/2020, com encerramento previsto para às 15h00m (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

Valor mínimo para venda: R\$203.342,95 (duzentos e três mil e trezentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

2º LEILÃO: 13/10/2020, com encerramento previsto para às 15h00m (HORÁRIO DE BRASÍLIA), (caso não seja arrematado no 1º leilão).

Valor mínimo para venda: R\$203.342,95 (duzentos e três mil e trezentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro.

CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA E PAGAMENTO:

O imóvel será vendido a quem maior lance oferecer por valor igual ou superior ao valor de lance mínimo, mencionado para cada leilão, acrescido do valor de 5% sobre a venda, correspondente à comissão do Leiloeiro, tudo nos termos da Lei 9.514/97.

No ato da arrematação o arrematante ou o devedor fiduciante no exercício do direito de preferência pagará ao vendedor o valor total da arrematação, mais comissão de 5% ao leiloeiro, em moeda corrente do país.

O imóvel será vendido em caráter “AD-CORPUS”, sendo que as áreas e descrição mencionadas nos Editais e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas. Em caso de arrematação do imóvel, o comprador exime o vendedor da responsabilidade pela evicção, conforme previsto no artigo 448 do Código Civil/2002, exceto se detectada qualquer ação ou medida judicial colocando em questão a propriedade da vendedora, após a definitiva decisão judicial, transitada em julgado, quando então o vendedor e o leiloeiro devolverão ao arrematante os valores pagos, devidamente corrigidos pelo IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), ficando sem efeito a arrematação neste Leilão.

O comprador deverá cientificar-se previamente de eventual restrição imposta por legislação de zoneamento/uso do solo. O imóvel será vendido no estado em que se encontra não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características, estado de conservação, bem como da localização do imóvel adquirido, não sendo cabível pleitear a rescisão da venda em tais hipóteses.

DESPESAS DE AQUISIÇÃO DO IMÓVEL:

Impostos e taxas perante o Município de Campo Grande (MS) serão assumidos pelo vendedor, até a data do leilão, quaisquer débitos lançados posterior a esta data será de responsabilidade do arrematante, salvo disposição em contrário de eventuais alterações neste edital. O vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS com eventual ampliação/demolição ou reforma, concluída ou em andamento, não averbada no Registro de imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, cuja regularização e encargos perante os respectivos órgãos públicos, inclusive Cartório de Registro de imóveis serão assumidas integralmente pelo comprador, ficando também o vendedor desobrigado para todos os fins e efeitos de direito, de todos os atos que visam a sua regularização. Correrão por conta do comprador todas as despesas e providencias relativas à aquisição do imóvel no Leilão, destacando-se, mas não estando limitadas às seguintes: Escritura Pública, imposto de transmissão, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registro, averbações, desocupação do imóvel, levantamento de eventual restrição imposta por lei de zoneamento e uso do solo, legislação ambiental, e ainda das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio e etc. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar desconhecimento do feito é publicado o presente Edital de Leilão

**Para mais Informações - (67) 3321-7262 ou 98118-8401
ILTO ANTONIO MARTINS - Leiloeiro Oficial - JUCEMS 12**